

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

002

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALA 19 - CENTRO CÍVICO
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3119 e 3512-3126 CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PEDIDO DE COMPRA	NUMERO 002	DATA DO PEDIDO 14/01/2016	PRAZO 14/02/2016
Do Ordenador			
Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
Do Objeto			
Serviços prestados na reforma de toldo da Escola Romana Carneiro Kluppel.			

Justificativa				
Justificamos esse pedido, visto que devido as condições do tempo (chuva, sol, ventania) o toldo se deteriorou havendo a necessidade da reforma, para que as crianças possam passar de um bloco ao outro com segurança, quando o tempo estiver chuvoso. Em anexo, segue os 03 orçamentos.				
Da(s) Dotação(ões)				
Numero	Reduzido	Descrição	Exercício	Valor
3.3.90.39.00.00	0162	Serv. P. Jurídica	2016	3.348,90
Convênio: Origem dos Recursos do Convênio:		() Federal; () Estadual; () Nenhum.		
Da Execução				
Prazo de Execução: Imediata		Contrato: Clique aqui para digitar texto.		
Local de Entrega:		Registro de Preços:		
Fiscal do Contrato:				
Forma de Pagamento: Único				
 Jeanne Moritz Pavão Responsável – Secretaria		Assinatura Rosi Rogenski Ferreira Identificação do Secretário (a)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preços

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME



Sede própria à rua Isídia Sebastiana Araújo, 179 – Dist. Industrial III - Ourinhos SP.
Sob registro 0914174-SP no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

www.art100limites.com.br

FONES: (14) 3302-1133 / 3324-1152.

Ourinhos (SP), 13 de Janeiro de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Arapoti

PROPOSTA

É com imensa satisfação que nós da **Art 100 Limites**, empresa de Toldos Fachadas e Luminosos, CNPJ 08.151.751/0001-10 INSC. EST. 495.147.114-114 – ME, recebemos a solicitação para:

Fabricação e instalação:

– Troca de lona de cobertura fixa medindo 5,33mts x 3,43mts.

Material a ser utilizado:

- Laminado sintético com costura eletrônica (vulcanização).

Preço: R\$ 3.348,90 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Instalação: 20 dias úteis.

Condição de pagamento: À vista.

Sem mais colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Flávio Eduardo Fernandes
Diretor comercial

F P DOS SANTOS BONTEMPO TOLDOS – ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1305 – VILA RECREIO

CNPJ 15.179.608/0001-00

INSC. EST. 495.093.097-119

OURINHOS – SP – CEP 19.900-000

FONES (14) 3324-6862 / 99648-1272

ORÇAMENTO

Segue abaixo a cotação para trocar a lona do toldo existente que mede 5,33 x 3,43m.

Prazo estimado de 30 dias.

Serviço instalado.

TOTAL.....R\$ 3.750,00.
Pagamento a vista.

Ourinhos (SP), 12 de janeiro 2016.



F P DOS SANTOS BONTEMPO TOLDOS – ME
FLAVIO JOSÉ BONTEMPO - VENDAS

BELA VISTA – TOLDOS – FACHADAS – LUMINOSOS**F. R. RODRIGUES DA SILVA - ME**

Rua Cambará, 319 – Jd. Primavera – CEP 19906-205 – OURINHOS (SP)

CNPJ: 08.225.329/0001-62**INSCR. ESTADUAL: 495.147.842-119-ME**

OURINHOS (SP), 13 DE JANEIRO de 2016.

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE ARAPOTI

PRODUTO / SERVIÇO:

Troca de lona de toldo tipo fixoR\$ 3.710,00.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista.**GARANTIA:** Total de 06 (Seis) meses, exceto por danos causados por atos de vandalismo, mau uso do material, ou por fenômenos atmosféricos atípicos de grande intensidade, comprovados por laudos técnicos de órgãos oficiais.

Fábio Roberto Rodrigues
(14) 3324-4297 / 9724-2046
diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Fotos dos
Locais a Serem
Realizados os
Trabalhos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos
de
Habilitação



Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

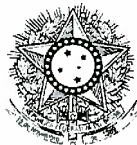
CNPJ Base: 08.151.751

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 9952734 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 25/01/2016 15:53:44 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.151.751/0001-10

Certidão nº: 12307614/2016

Expedição: 20/01/2016, às 09:17:46

Validade: 17/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.151.751/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08151751/0001-10
Razão Social: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
Endereço: R ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO 179 / DISTRITO INDUSTRIAL /
OURINHOS / SP / 19910-144

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2016 a 04/02/2016

Certificação Número: 2016010602152389056300

Informação obtida em 20/01/2016, às 09:18:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME
CNPJ: 08.151.751/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:45:58 do dia 19/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2016.

Código de controle da certidão: **0C0C.4346.731B.C4FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NIRE		3512169045-7	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome(s) pelo(s) qual(is) atua)			
MARIANA FERNANDES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e estado do requerente)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Ourinhos	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (em casamento)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		MATER	
EROTIDES ELISEU DA SILVA		ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	CPF	CPF (número)
10/02/1988	45.575.015-4	SSP	SP 355.875.668-11
FINANCIADO POR (nome de financiamento - somente no caso de pessoa física)			
COMPLACIMENTO (nome de registro - no av. etc.)		N.º DE REG.º	
RUA ABRAHAO ABUJANRA		319	
BARRIO/DISTRITO		CELESTINO MENDELINI	
JARDIM OURO VERDE		CEP	5258
		19906-205	
MUNICÍPIO			
Ourinhos			
UF			
SP			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO			
Alteração/Re-Ratificação do Código de Atividade Econômica/Atividade Social.			
NOME EMPRESÁRIO			
M. F. DA SILVA TOLDOS - ME			
LIBERAÇÃO (nome de rua)			
RUA EXPEDICIONARIO, DO			
BARRIO/DISTRITO		N.º DE REG.º	
VILA SAO SILVESTRE		1973	
CEP		CELESTINO MENDELINI	
19902-610		5258	
MUNICÍPIO			
Ourinhos			
UF			
SP			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR EM CAPITAL (por empresa)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	
Atividade Principal		COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, FACHADAS E LONAS PARA IMPRESSÃO, PAINÉIS LUMINOSOS E FABRICAÇÃO DE TOLDOS.	
4759899		FACHADAS E PAINÉIS LUMINOSOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TOLDOS E FACHADAS	
Atividade(s) Secundária(s)			
3299003			
3299004			
9529105			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REG.º (ORIGINAL DE OUTRA UF)
		08.151.751/0001-10	UF
			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
			Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (por: pelo representante da sociedade/empresário)			
M. F. DA SILVA TOLDOS - ME			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante da sociedade)	
19/05/2008		MARIANA FERNANDES DA SILVA (Empresário)	

DEFERIDO

REGISTRO
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CONTROLE INTERNET

002311286-3



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 081517510001-10
149.252/08-01

PLANO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
RUA... N.º... TABULELA...
AUTENTICAÇÃO
EXTRAI DA NEBULA...
29 MAR. 2011

Vr. rec. 3/1ma R\$...
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticação
0681AA0692568

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

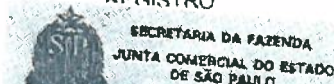
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512169045-7		NIRE DA FILIAL (recomenda-se não usar)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA FERNANDES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e estado do estado) Ourinhos		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
RELACIONAMENTO (qual) EROTIDES ELISEU DA SILVA		NOME ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 10/02/1988	IDENTIDADE (RG) 45.575.015-4	GRUPO EMISSOR SSP	CPF (Número) 355.875.668-11
EMANIPADO POR (nome do representante - somente no caso de empresa)			
DOMICÍLIO (na residência - ou, se, etc.) RUA ABRAHAO ABUJANRA		NÚMERO 319	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BARRIO/DISTRITO JARDIM OURO VERDE		CEP 19906-205	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos		UF SP	País
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL:			
NOME EMPRESARIAL M. F. DA SILVA TOLDOS - ME			
LUGAR/DISTRITO (na cidade) RUA EXPEDICIONARIO, DO		NÚMERO 1973	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BARRIO/DISTRITO VILA SAO SILVESTRE		CEP 19902-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos		UF SP	País
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por referência) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.151.751/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO DE GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - quando procurador) M. F. DA SILVA TOLDOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 07/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-procurador) MARIANA FERNANDES DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

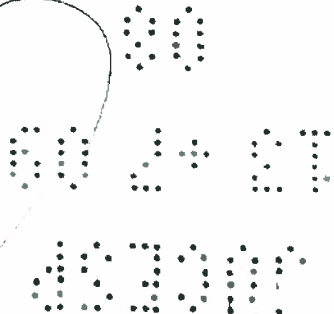
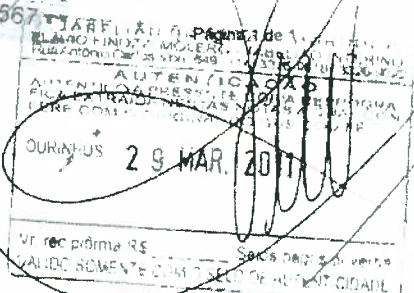
CONTROLE INTERNET



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.P. CALABRELLA
186.979/09-5 SECRETARIA GERAL

JUCESP

004447944-1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMPLÉCIO OURINHOS

00

MARIANA FERNANDES DA SILVA

NÃO PREENHER

natural de OURINHOS - SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

SOLTEIRO(A)

Emancipado por

filho de EROTIDES ELISEU DA SILVA

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

nascido em 10/02/1988

profissão COMERCIANTE

CPF 01 35587566811

identidade 45 575 015-4 - SSP - SP

residência RUA ABRAHÃO ABUJANRA

319

JARDIM OURO VERDE

19906-205 OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado declarata para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS

02

- 1. CONSTITUIÇÃO
- 2. Transferência de Sede para outra UF
- 3. Abertura de Filial
- 4. Cancelamento de Filial
- 5. Inscr. de Transf. de Sede no Outra UF
- 6. Cancelamento de SEDE
- 4. Abertura de Filial em Outra UF
- 5. Alteração de Dados de Sede
- 6. Modificação de Nome Empresarial
- 6. Alteração de Dados da Filial

03

M. F. DA SILVA TOLDOS - ME

INDIVIDUAL

35 1 2169045 7

04

RUA HENRIQUE PONTARA

31

05

JARDIM SANTA FÉ

06

RUA HENRIQUE PONTARA

07

JARDIM SANTA FÉ

08

19910-010

OURINHOS

SP

09

R\$6 000,00

Seis Mil Reais

10

26/06/2006

11

- 1. ENQUADRAMENTO ME
- 1. ENQUADRAMENTO EPP

12

ENPJ - BAZCO

13

COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E LUMINOSOS

CODIGO DE ATIVIDADE

- 13 5249399
- 14
- 15
- 16
- 17

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

26/06/2006

M. F. da Silva Toldos

18

USO DA JUNTA
DATA DO DEBENTAMENTO

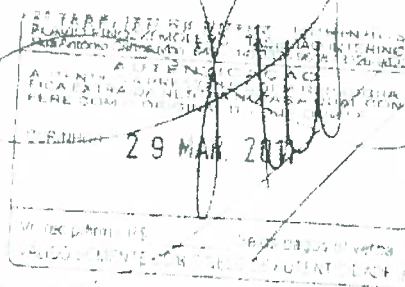
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO

M. F. DA SILVA TOLDOS - ME



000025029301

ATENTENÇÃO: USO DA JUNTA COMERCIAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

MARIANA FERNANDES DA SILVA

natural de OURINHOS SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

SOLTEIRO(A)

Emanipado por

filho de ERIVALDES ELISEU DA SILVA
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

nascido em 01/02/1988

profissão COMERCIANTE

CPF 01 35587566-11

identidade 45.575.015-4 - SSP - SP

residência RUA ABRAHÃO ABUJANRA

319

JARDIM OURO VERDE

19908-205 OURINHOS

SP

CEP

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS

- 02 5 1. CANCELAMENTO DE FILIA
- 2. Transferência de sede para outra UF
- 3. Alteração de Fôlha
- 4. Alteração de Fôlha em Outra UF
- 5. Alteração de Fôlha em Outra UF
- 6. Cancelamento de Fôlha
- 7. Alteração de Fôlha em Outra UF
- 8. Cancelamento de Fôlha

03 M. F. DA SILVA TOLDOS LIME

04 35121890457

NOME EMPRESARIAL

05

NOME DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA DO EXPEDICIONARIO

1973

07 VILA VILAR

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BARRIO

08 19902-610 OURINHOS

SP

CEP

UF

09

CAPITAL (O DESTAQUE DE CAPITAL)

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 2 - ENQUADRAMENTO EPP

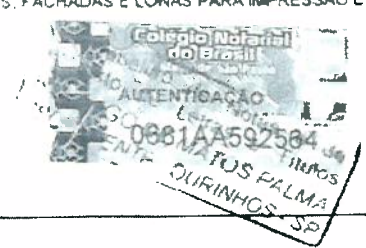
12

CNPJ - BASTA O
08.161.751/0001-10

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA:
COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, PAINÉIS LUMINOSOS, FACHADAS E LONAS PARA IMPRESSÃO E FABRICAÇÃO DE TOLDOS, PAINÉIS LUMINOSOS E FACHADAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

- 13 5248399
- 14 2899100
- 15
- 16
- 17



USO DA JUNTA
DATA DO DEPENDENTE

18

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

02/10/2006

ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo seu representante legal devidamente autorizado)



AUTENTICAÇÃO (LIVRO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE FISCALIA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO CRISTINA M. SILVA CORRÊA
238.001/06-4
SECRETARIA GERAL



29 MAR 2011

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00126**

Processo Licitatório:

13/2016

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldo nas Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:	Qnde:	V. Unitário:	V. Total:
Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	1.00	3.348,90	3.348,90

Valor Total:

3.348,90	Três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos
-----------------	--

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, quarta-feira, 20 de janeiro de 2016

Divisão de Licitação e Compras

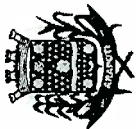
RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

0162-08.005.12.361.0030.2145.3390.39.0050.00102

AUTORIZADO:

Assinatura



Prefeitura Municipal de Arapoti

Exercício
2016
Área: Geral

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Ficha Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT							
Unidade Orçamentária: 08.00.5		FUNDEB							
Unidade Executora: 08.005		FUNDEB							
Funcional Programática: 1236100302245		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB							
0162	3.3.90.39.00.00 - 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.001,28	0,00	0,00	196.001,28	0,00	1.312,62	0,00	194.688,66
Total da Funcional Programática		196.001,28	0,00	0,00	196.001,28	0,00	1.312,62	0,00	194.688,66
Total da Unidade Executora		196.001,28	0,00	0,00	196.001,28	0,00	1.312,62	0,00	194.688,66
Total da Unidade Orçamentária		196.001,28	0,00	0,00	196.001,28	0,00	1.312,62	0,00	194.688,66
Total do Órgão		196.001,28	0,00	0,00	196.001,28	0,00	1.312,62	0,00	194.688,66
TOTAL		196.001,28	0,00	0,00	196.001,28	0,00	1.312,62	0,00	194.688,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Dispensa de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 13/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldo nas Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quarta-feira, 20 de janeiro de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 04/02/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 13/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldo nas Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


LUCIANO AGUIAR ROCHA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 25/2016

Consultante: Luciano Aguiar Rocha - Comissão Permanente de Licitação

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
1. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldo na Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldo na Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 2);
- b) Cotação de preços (fls. 04/06);
- c) Fotos dos locais a serem realizados os trabalhos (fls. 08/09);
- d) Documentos de habilitação (fls. 11/18);
- e) Reserva de saldo financeiro e contábil, no valor de R\$ 3.348,90 (fl. 20);
- f) Autorização de dispensa de licitação (fl. 23).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- A) ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME;
- B) F P DOS SANTOS BONTEMPO TOLDOS – ME;
- C) BELA VISTA – TOLDOS – FACHADAS – LUMINOSOS.

Nota-se assim, que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Neste sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como crime a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldo na Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2016 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 11 de fevereiro de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldos na escola Romana Carneiro Kluppel para a empresa Art 100 Limites Toldos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.151.751/0001-10, no valor de **R\$3.348,90 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Ratificação

RA

1488

EDITAIS | B1

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldos na escola Romana Carneiro Kluppel para a empresa Art 100 Limites Toldos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.151.751/0001-10, no valor de R\$3.348,90 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 12 de fevereiro de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 014/2016
Processo de Dispensa nº 06/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Art 100 Limites Toldos Ltda. – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldo na Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel.
Valor Global: R\$3.348,90 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 08005.12361.00302245.339039.0102.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 12/02/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO ADITIVO**

Processo de Inexigibilidade nº: 003/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Objeto: O objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução para mais por mais **06 (seis) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, dos seguintes contratos:

Contrato nº: 170/2013.
Contratada: Daniel Moreira Vieira – Arapoti.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.

Contrato nº: 172/2013.
Contratada: Centerbus Reformas e Comércio De Peças Ltda.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.

Contrato nº: 173/2013.
Contratada: Álvaro Célio Baroni & Filho Ltda.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.

Contrato nº: 174/2013.
Contratada: Emerson Simões Ferrari.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.

Contrato nº: 175/2013.
Contratada: F. Silveira – Peças E Serviços - ME.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.

Contrato nº: 177/2013.
Contratada: Lucinéia Belo de Araújo Santos – ME.

quinha
 vida"

fãs na manhã
 controle que

er

DIVULGAÇÃO



ora diz
 ouanet

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de toldo nas Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel.
Dotação Orçamentária*	0800512361003022453390390102
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.348,90
Data Publicação Termo ratificação	17/02/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PADRE FÁBIO DE MELO

“É muita delegada francisquinha tomando conta da minha vida”

Logo de cara, o padre já mandou um recado para seus fãs na manhã deste domingo (14) dizendo estar incomodado com o controle que alguns de seus seguidores exercem sobre ele no Twitter.

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

O Padre Fábio de Melo resolveu aderir a moda da rede social Snapchat e estreou sua conta neste final de semana com uma reclamação para seus seguidores.

Logo de cara, o padre já mandou um recado para seus fãs na manhã deste domingo (14) dizendo estar incomodado com o controle que alguns de seus seguidores exercem sobre ele no Twitter: “Delegadas francisquinha lá do Twitter fiquem tranquilas, papal está dirigindo não tá... Oh gente, é muita delegada francisquinha na minha vida, me ajuda aí vai, cada um pega uma, cuida e cu assumo o plano de saúde”, disse Fábio referindo-se ao controle que alguns de seus seguidores fazem sobre sua vida no Twitter. Confira o vídeo completo no SNAPJETSS.



MÚSICA

Gigante dos musicais, produtora diz que não sobrevive sem Lei Rouanet

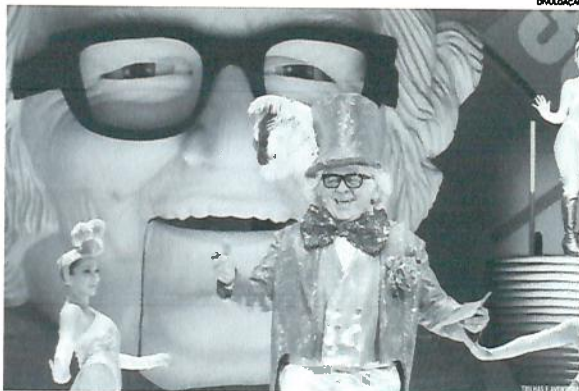
A Aventura foi responsável, entre outros musicais, pela montagem de “Sambra”, com o sambista Diogo Nogueira, visto por cerca de 20 mil pessoas e para o qual foi autorizada a captar R\$ 9,2 milhões;

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

Maior captador de recursos da Lei Rouanet no país, com cerca de R\$ 22 milhões no ano passado, a empresa Aventura Entretenimento diz que, caso os grandes espetáculos musicais sejam impedidos de buscar o incentivo, não será possível sobreviver nem manter shows dessa natureza em cartaz somente com a bilheteria. A Aventura foi responsável, entre outros musicais, pela montagem de “Sambra”, com o sambista Diogo Nogueira, visto por cerca de 20 mil pessoas e para o qual foi autorizada a captar R\$ 9,2 milhões; o musical “Eis” (R\$ 8,5 milhões autorizados) e “Chacrinha” (R\$ 4,6 milhões).

“Os incentivos fiscais ainda são a mola propulsora do segmento criativo, não só em teatro, mas em cinema e cultura em geral. No esporte também é assim. São objetos de desenvolvimento sociocultural de um país. Não entendemos que os projetos de teatro estejam na análise de potencial viabilidade sem incentivo”, diz o empresário Luiz Calainho, em nota em nome da empresa da qual é sócio, para o UOL. “Em teatro não conseguimos visualizar projetos que não precisem deste incentivo. E as grandes produções, certamente, retomam em empregabilidade, desenvolvimento técnico de toda cadeia e impostos. Espetáculos de teatro não se mantêm em cartaz em temporada com a receita de bilheteria.”

No último dia 5, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou ao Ministério da Cultura



(MinC) que a Lei Rouanet deva restringir a “a análise de solicitações de incentivos fiscais que se apresentem lucrativos e autosustentáveis”. O tribunal também pediu ao MinC que se abstenha de selecionar projetos que demonstrem “capacidade de atrair suficientes investimentos privados independentemente dos benefícios fiscais daquela lei”.

A decisão suscitou um grande debate no sistema de incentivo: o que é lucrativo não pode ser apoiado? E o que é autosustentável tem que ser ignorado pelo estado? “Eu não demonstro grandes eventos e artistas consagrados. Artista reconhecido só merece elogios! Sob todos os aspectos, precisamos de grandes, médios e pequenos eventos, assim como precisamos de pequenas, médias e grandes empresas. O meu problema é com o caráter

excludente da lei”, disse o ministro da Cultura, Juca Ferreira. O maior projeto da Lei Rouanet em 2015 foi o Plano Anual de Atividades do Itaú Cultural, que pertence ao Banco Itaú, com R\$ 15 milhões. Trata-se de uma instituição bancária que teve um lucro de R\$ 23 bilhões em 2015, maior lucro anual da história de um banco. Ele é evidentemente capaz de “atrair suficientes investimentos privados”, mas a natureza das atividades do Itaú Cultural não justificaria que o estado brasileiro ajudasse a mantê-lo? O musical “Wicked”, da T4F, maior e mais lucrativa empresa de show business do país, conseguiu R\$ 9 milhões da Lei Rouanet para se efetivar.

Em 2015, 3.022 projetos conseguiram captar recursos por meio do mecanismo de renúncia fiscal da Lei Rouanet, somando de R\$ 1,113 bilhão para a cultura (ha-

via R\$ 5,2 bilhões disponíveis). Caso os chamados “tubarões” do incentivo sejam barrados, há estimativas de que cada metade case valor e não há garantias de que as empresas escolham novos projetos para incentivar; o valor que não for captado volta para os cofres da Receita Federal, não é reinvestido em cultura.

O evento que gerou a decisão do TCU foi a edição de 2011 do Rock in Rio, que teve autorizada a captação de R\$ 12,3 milhões (captou efetivamente R\$ 6,7 milhões). “Em uma área como a cultura, na qual os recursos disponíveis são mais escassos, o apoio a um festival lucrativo como o Rock in Rio indica uma inversão de prioridades, com um possível desvirtuamento do sentido da lei de incentivo à cultura”, disse o relator do processo, o ministro-substituto Augusto Sherman.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3812-3888
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de todos na Escola Romana Carneiro Kluppel para a empresa Art 100 Limitas Tokios Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.151.751/0001-10, no valor de R\$3.348,90 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.853/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 12 de fevereiro de 2016.
BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3812-3888
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 014/2016
Processo de Licitação nº 06/2016.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Art 100 Limitas Tokios Ltda. - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma de todos na Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel. Valor Global: R\$3.348,90 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Destinação Orçamentária: 08005.12361.00302245.3360036.0102.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Data de Assinatura: 12/02/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3812-3888
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo de Inexigibilidade nº. 003/2013.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Objeto: O objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução para mais 96 (noventa e seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, dos seguintes contratos:
Contrato nº: 170/2013.
Contratada: Daniel Nogueira Vieira - Arapoti.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.
Contrato nº: 172/2013.
Contratada: Conterbis Reformas e Comércio De Popoa Ltda.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.
Contrato nº: 173/2013.
Contratada: Álvaro Cilio Baroni & Filho Ltda.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.
Contrato nº: 174/2013.
Contratada: Emerson Simões Ferrari.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.
Contrato nº: 175/2013.
Contratada: F. Silveira - Popoa E Serviços - ME.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.
Contrato nº: 177/2013.
Contratada: Leneida Belo de Araújo Santos - ME.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.
Contrato nº: 178/2013.
Contratada: Alan Cláudio Baroni - Arapoti.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.
Contrato nº: 179/2013.
Contratada: Crislaine Smit Florbiano - ME.
Prazo: Iniciando em 11/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016.
Contrato nº: 005/2014.
Contratada: Antonio Ferreira dos Santos 547626000997.
Prazo: Iniciando em 16/01/2016, estendendo-se até 15/07/2016.
Disponibiliza final: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3812-3888
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 004/2014.
Processo de Inexigibilidade nº. 008/2013.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Dilmir Carvalho - Arapoti.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 004/2014, por mais 96 (noventa e seis) meses, iniciando-se em 14/01/2016, estendendo-se até 10/07/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disponibiliza final: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 06/01/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3812-3888
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 265/2014-PMA.
Concorrência nº: 001/2014-PMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: L. F. F. de Almeida Construção Civil Ltda - EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 265/2014-PMA, prorrogando o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 23/02/2016, estendendo-se até 08/08/2016, e prorrogando o prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 15/08/2016, e estendendo-se até 22/02/2017, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disponibiliza final: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 16/02/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3812-3888
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 888/2014.
Inexigibilidade nº. 883/2014.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Luane Cordeiro de Souza.
Foi estabelecido que, por parte de assinatura do Termo de Rescisão Contratual, por consenso e transigência entre os CONTRATANTES, está rescindido o contrato sob o nº 888/2014, proveniente do processo de INEXIGIBILIDADE sob o nº 883/2014, conforme Termo anexo aos autos do processo.
Data Assinatura: 15/02/2015.